



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 2397, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N° 4320, DE 17 de MARÇO de 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um Crédito Especial no valor de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria de Saúde - F.M. Saúde

| | | |
|---------------------------------|---|---------------|
| Outros Serviços de Terceiros PJ | 02.12.01.10.301.0004.2.067.3.3.90.39..... | R\$ 23.000,00 |
| F.R. 05 | | |

Art. 2.º A cobertura do Crédito Especial previsto no art. 1º desta Lei, será processada mediante a utilização do superavit financeiro do exercício de 2013, recursos que não foram previstos no orçamento vigente.

Art. 3.º O crédito especial objeto desta Lei passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

Art. 4.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 05 de maio de 2.014
- L ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

JOÃO SILVA MOURA NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO